



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/03/26

INDICAÇÃO Nº 439, DE 2026.
(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PODE)

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando que seja exigido das empresas detentoras dos contratos de fiscalização eletrônica (radares) a apresentação anual do laudo de aferição e certificação dos equipamentos instalados no município e sua disponibilização para consulta pública.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 4 de março de 2026.


Cidão da Telepar
Vereador/PODE

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade reforçar a transparência, a legalidade e a segurança jurídica dos atos de fiscalização eletrônica de trânsito realizados no Município, assegurando que os laudos anuais de aferição dos equipamentos permaneçam atualizados e disponíveis para consulta pública, garantindo amplo acesso às informações por parte da população e fortalecendo a confiança no sistema de fiscalização.

Os equipamentos de controle de velocidade devem, obrigatoriamente, passar por aferição periódica, conforme normas técnicas e regulamentações dos órgãos competentes, garantindo a precisão das medições e a legitimidade das autuações aplicadas.

A exigência de apresentação anual dos laudos de aferição pelas empresas contratadas assegura que os radares estejam devidamente calibrados e certificados, prevenindo eventuais questionamentos quanto à validade das multas aplicadas e resguardando tanto o Poder Público quanto os cidadãos.

Além disso, a medida fortalece os princípios da publicidade, eficiência e moralidade administrativa, proporcionando maior confiabilidade ao sistema de fiscalização eletrônica e tranquilidade à população.

Dessa forma, justifica-se a presente indicação, a fim de que a TRANSITAR adote as providências necessárias para exigir e manter atualizada a documentação comprobatória da regular aferição dos equipamentos de fiscalização eletrônica instalados no município.

